



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.713, de 28 de agosto de 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 946.579,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.713/2008:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 946.579,00** (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02.000	- FUNDEB	
319013.00-12.361.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	10.000,00
319013.00-12.365.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	10.000,00
319011.00-12.365.0033.2.111000	- Pessoal Civil	60.000,00
319013.00-12.365.0033.2.111000	- Obrigações Patronais	10.000,00
319013.00-12.365.0033.2.111000	- Obrigações Patronais	24.000,00
319012.00-12.366.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	5.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	80.000,00
319013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	20.000,00
319113.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	20.000,00
02.05.06.000	- Ensino Médio	
319011.01-12.362.0003.2.002000	- Pessoal Civil	10.000,00
319013.99-12.362.0003.2.002000	- Obrigações Patronais	1.000,00
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecilia	
319011.00-12363.0038.2.026000	- Pessoal Civil	46.579,00
319013.00-12.363.0038.2.026000	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.09.05.000	- Gestão em Saúde	
319111.00-10.301.0164.2.133000	- Pessoal Civil	530.000,00
319113.00-10.301.0164.2.133000	- Obrigações Patronais	110.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 946.579,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2007 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. da Lei nº 3.713/2008

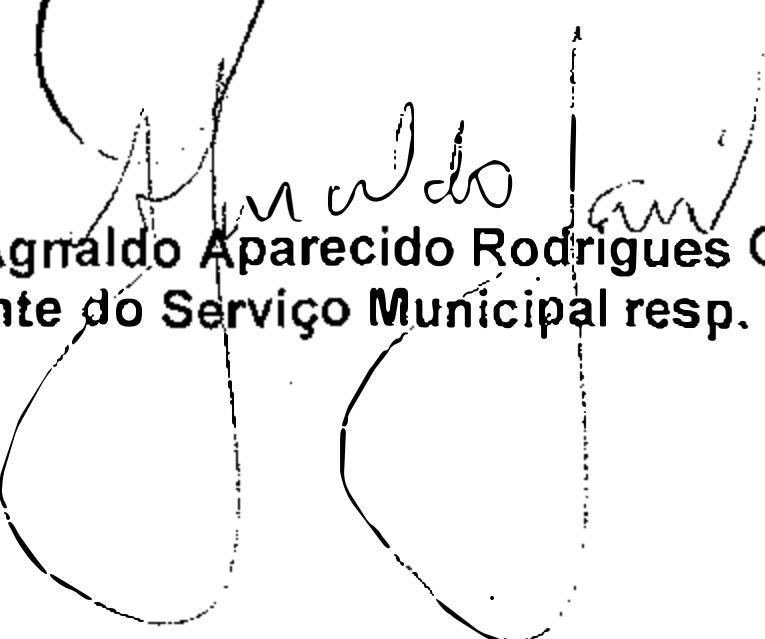
fls. 2

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de agosto de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agraldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão